



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**APROVADO**

Sala das Sessões 22/10/03

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 061/2003

**Altera o Artigo 131 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 131, *caput*, da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

***Art. 131. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, incluindo o dia da convocação para início da contagem do referido prazo, salvo motivo de extrema urgência, devidamente comprovado.***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;


Guaçuí-ES, 22 de Outubro de 2003.

  
**Vagner Rodrigues Pereira**  
Presidente

  
**Marcos Antonio Viana**  
2º Secretário

  
**Francisco Carlos Rangel Pereira**  
Vice Presidente

  
**José Luiz Pirovani**  
1º Tesoureiro

  
**Wellen Lima de Mendonça**  
1º Secretário

  
**Rubens Marcelino de Souza**  
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*  
Salmo de David 24.1